

LEILÃO JUDICIAL – EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados **JOSÉ APARECIDO COLODO**, CPF: 048.111.938-81, e demais interessados, **ELIAS CAETANO DA SILVA**, CPF: 076.468.478-90, expedido nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, Proc. 1029855-29.2014.8.26.0224, movida por **ROSIMEIRE LOPES DOS SANTOS**, CPF: 139.195.688-50.

O **Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura**, MM(o). Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca da Cidade de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **NOSSO LEILÃO** (www.nossoleilao.com.br), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1º Leilão terá início no dia **26/03/2018 às 15:00hs** e se encerrará dia **29/03/2018 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **29/03/2018 às 15:01hs** e se encerrará no dia **24/04/2018 às 15:00hs**.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo propostas para pagamento à vista, o interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, com sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa, nos termos do Art. 895, CPC.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO) – O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (**Art. 884 § Único, CPC**). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 19000-4, Ag: 0812, Banco Bradesco. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Se o executado, após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá o executado arcar com as despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro.

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único- Matrícula nº 67.841 do 02º CRI/Guarulhos - Imóvel – Direitos sobre o terreno, constituído pelo lote nº11, da quadra nº 25, do loteamento denominado "CIDADE SERÓDIO", perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, medindo: 10,00 ms., de frente para à rua dezessete, 10,00ms, na linha dos fundos, onde divide com o lote nº27, por 25,00ms, da frente aos fundos de ambos os lados, confinando no lado direito com o lote nº10 e no lado esquerdo com o lote nº12, encerrando uma área de 250,00ms2. **Contribuinte nº** 091.55.35.0271.00.000-5. **Valor da Avaliação:** R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais – 03 de 2017).

ÔNUS: AV-2. Para constar que a Rua Dezessete passou a ser chamada de Rua da Fama. **DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D:** Conforme pesquisa realizada em 31/01/2017, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 372,40 , que serão devidamente atualizados. **OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nosssoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

Lincoln Antônio Andrade de Moura
JUIZ DE DIREITO